DECRETO Nº 1.039

De 8 de agosto de 2002

Acresce o § 3°, do artigo 1°, do Decreto n° 1.036, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a doação, com encargos, à Câmara Municipal de Pradópolis, de bem imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Primeiro de Janeiro, e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na autorização dada pela Lei Complementar n° 88, de 8 de maio de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 3°, no artigo 1°, do Decreto n° 1036, de 28/06/02, que dispõe sobre a doação, com encargos, à Câmara Municipal de Pradópolis, de bem imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Primeiro de Janeiro, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....
.....

§ 3° A prévia avaliação, de que trata este artigo, de acordo com laudo específico emitido por Comissão Municipal competente, nomeado pela autoridade superior para finalidade, indica o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o bem imóvel objeto de doação."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 8 de agosto de 2002

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local do costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo